



DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2006	DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2006	Presidência da República
Convoca a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, D E C R E T A : Art. 1^a Fica convocada a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no período de 23 a 26 de maio de 2006, em Brasília, sob os auspícios da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, com o objetivo de definir estratégias para a implementação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, com base no Plano de Ação Internacional. Art. 2^a A I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa desenvolverá os seus trabalhos em torno da seguinte temática: “Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa”. Art. 3^a A I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. Art. 4^a A composição dos delegados eleitos e indicados deverá seguir a distribuição de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento de membros do setor público, sendo determinado o número de quatrocentos e oito delegados. Art. 5^a A Secretaria Especial dos Direitos Humanos expedirá, mediante portaria, o regimento da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborado e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. Art. 6^a Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 10 de janeiro de 2006; 185^a da Independência e 118^a da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA <i>Dilma Rousseff</i>	Dá nova redação ao art. 2^o do Decreto de 7 de julho de 1999, que cria a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, D E C R E T A : Art. 1^o O art. 2^o do Decreto de 7 de julho de 1999, que cria a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2^o II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; V - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; VIII - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; X - Ministério das Cidades; XI - Ministério da Fazenda.” (NR) § 6^o O Secretário-Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, de que trata o art. 4^o do Decreto de 28 de agosto de 2000, participará das reuniões na qualidade de observador, a critério do presidente da Comissão.” (NR) Art. 2^a Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 10 de dezembro de 2006; 185^o da Independência e 118^a da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA <i>Sérgio Machado Rezende</i>	DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA MENSAGEM Nº 13, de 10 de janeiro de 2006. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. Nº 14, de 10 de janeiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Convenção Internacional sobre Salvamento Marítimo, celebrada em Londres, em 28 de abril de 1989. Nº 15, de 10 de janeiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular no Campo da Proteção dos Vegetais e da Quarentena Vegetal, celebrado em Brasília, em 12 de maio de 2005. Nº 16, de 10 de janeiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação em Matéria Sanitária Veterinária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, celebrado em Brasília, em 12 de maio de 2005. Nº 17, de 10 de janeiro de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo ao Intercâmbio de Estagiários, assinado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001. Nº 18, de 10 de janeiro de 2006. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei de conversão que, sancionado, se transforma na Lei nº 11.266, de 10 de janeiro de 2006.

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE Entidade: AC SERASA SRF - Processos 00100.000313/2003-91 e 00100.000314/2003-35 Acolhe-se o memorando apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização, que aprova a versão 1.3 das PC e DPC da Autoridade Certificadora supra-citada, encaminhada por meio de ofício nº 2005/681 datado de 16 de dezembro de 2005. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os <i>hashes</i> SHA1 abaixo e devem ser publicados pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação. <table><tr><th>Documento</th><th>Hash</th></tr><tr><td>Declaração de Práticas de Certificação da AC Serasa SRF-1,3</td><td>af205dad57b00025ad14271c6257a814abea195f</td></tr><tr><td>Política de Certificado da AC Serasa SRF A1-1,3</td><td>e6d27f4559a47a3d091cdd3da46ce5a79c6f4279</td></tr><tr><td>Política de Certificado da AC Serasa SRF A2-1,3</td><td>40fbfb2a531c451e6bb5312b79899e258ff4d2ae</td></tr><tr><td>Política de Certificado da AC Serasa SRF A3-1,3</td><td>8d94f91050d255e4d62d78a167117070e59d2bb99</td></tr></table> Em face disso, e com fulcro na Instrução Normativa nº 1 do ITI, de 16 de fevereiro de 2005, no artigo 1º da Resolução nº 33 do CG da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004 e no item 3.1.2 da Resolução nº 6 do CG ICP-Brasil, de 22 de novembro de 2001, aprova-se a versão 1.3. Publique-se. Em 03 de janeiro de 2006. Entidade: AC PR- Processos 00100.000007/2003-54 e 00100.000006/2003-18 Acolhe-se o memorando apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização, que aprova a versão 1.1 das PC e DPC da Autoridade Certificadora supra-citada, encaminhada por meio de ofício nº 052 datado de 24 de novembro de 2005. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os <i>hashes</i> SHA1 abaixo e devem ser publicado pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação. <table><tr><th>Documento</th><th>Hash</th></tr><tr><td>DPC ACPR V1.1 nov2005</td><td>7c042c945cce3bf0ee7c18c5fc701f0b80ebd573</td></tr><tr><td>PCA3 ACPR V1.1 nov2005</td><td>739b42b3ce82960948843a9a5b149b21aef9a116</td></tr></table> Em face disso, e com fulcro na Instrução Normativa nº 1 do ITI, de 16 de fevereiro de 2005, no artigo 1º da Resolução nº 33 do CG da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004 e no item 3.1.2 da Resolução nº 6 do CG ICP-Brasil, de 22 de novembro de 2001, aprova-se a versão 1.1. Publique-se. Em 03 de janeiro de 2006.	Documento	Hash	Declaração de Práticas de Certificação da AC Serasa SRF-1,3	af205dad57b00025ad14271c6257a814abea195f	Política de Certificado da AC Serasa SRF A1-1,3	e6d27f4559a47a3d091cdd3da46ce5a79c6f4279	Política de Certificado da AC Serasa SRF A2-1,3	40fbfb2a531c451e6bb5312b79899e258ff4d2ae	Política de Certificado da AC Serasa SRF A3-1,3	8d94f91050d255e4d62d78a167117070e59d2bb99	Documento	Hash	DPC ACPR V1.1 nov2005	7c042c945cce3bf0ee7c18c5fc701f0b80ebd573	PCA3 ACPR V1.1 nov2005	739b42b3ce82960948843a9a5b149b21aef9a116	Entidade: AC SRF - Processos 00100.000049/2003-95 e 00100.0000118/2004-41 Acolhe-se o memorando apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização, que aprova a versão 1.0 das PC, DPC e PS da Autoridade Certificadora supra-citada, encaminhada por meio do ofício nº 2005/00397 de 13/07/05, retificado pelo ofício nº 2005/00677 de 16 de dezembro de 2005. Os arquivos contendo os documentos aprovados possuem os <i>hashes</i> SHA1 abaixo e devem ser publicados pela AC em seu repositório no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação. <table><tr><th>Nome do documento</th><th>hash</th></tr><tr><td>DPC AC SRF versão 1.0</td><td>b3808f78f414f2f63515ac1c2b535e5eb14625dd</td></tr><tr><td>PC AC SRF versão 1.0</td><td>3c31f664178111af3c619259f5247f9538c93ce2</td></tr><tr><td>PS AC SRF versão 1.0</td><td>7f8f40ecfab8f275fe01cd665f15be20de6c7853</td></tr></table> Em face disso, e com fulcro na Instrução Normativa nº 1 do ITI, de 16 de fevereiro de 2005, e pelo artigo 1º da Resolução nº 33 do CG da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004, aprova-se a versão 1.0. Publique-se. Em 4 de janeiro de 2006. Entidade: AC SERPRO Processo: 00100.000017/2003-90 Aprovo o Parecer de Auditoria Operacional nº 78b/2005, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização, que opina pela manutenção do credenciamento da Autoridade Certificadora SERPRO e suas Autoridades de Registro, com fundamento no item 2.7.1 da Resolução CG ICP-Brasil nº 1, de 25 de setembro de 2001, c/c o item 3 da Resolução CG ICP-Brasil nº 6, de 22 de novembro de 2001. Intime-se. Em 5 de janeiro de 2006. Entidade:AR CERTISIGN FÓRUM - vinculada à AC CERTISIGN SRF e AC CERTISIGN MÚLTIPLA Processo nº:00100.000273/2005-49 e 00100.000252/2005-23 Acolhe-se o memorando nº 005/2006-DAFN-ITI, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização, que manifesta a sua concordância com os termos do relatório preliminar de auditoria pré-operacional nº 94/2005, e opina pela intimação da candidata a Autoridade de Registro CERTISIGN FÓRUM para, no prazo de 90 dias, nos termos do art. nº 3, da Resolução nº 12, de 14 de fevereiro de 2002, regularizar as não-conformidades apontadas no referido relatório. Intime-se. Em 6 de janeiro de 2006. Entidade: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP CNPJ: 48.066.047/0001-84 Processo Nº: 00100.000452/2005-86 Consoante parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI, RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade Certificadora e Autoridade de Registro IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP e da CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A como sua Prestadora de Serviço de Suporte, ambas operacionalmente vinculadas à ICP-BRASIL, com fulcro nos arts. 1º e 2º da Resolução CG ICP-Brasil nº 12, de 14 de fevereiro de 2002 e no art. 4º, §1º, da Portaria ITI nº 102, de 05 de novembro de 2003. Encaminhe-se o processo às diligências da Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização, a serem procedidas no prazo necessário. Publique-se. Em 09 de Janeiro de 2006. RENATO DA SILVEIRA MARTINI	Nome do documento	hash	DPC AC SRF versão 1.0	b3808f78f414f2f63515ac1c2b535e5eb14625dd	PC AC SRF versão 1.0	3c31f664178111af3c619259f5247f9538c93ce2	PS AC SRF versão 1.0	7f8f40ecfab8f275fe01cd665f15be20de6c7853
Documento	Hash																								
Declaração de Práticas de Certificação da AC Serasa SRF-1,3	af205dad57b00025ad14271c6257a814abea195f																								
Política de Certificado da AC Serasa SRF A1-1,3	e6d27f4559a47a3d091cdd3da46ce5a79c6f4279																								
Política de Certificado da AC Serasa SRF A2-1,3	40fbfb2a531c451e6bb5312b79899e258ff4d2ae																								
Política de Certificado da AC Serasa SRF A3-1,3	8d94f91050d255e4d62d78a167117070e59d2bb99																								
Documento	Hash																								
DPC ACPR V1.1 nov2005	7c042c945cce3bf0ee7c18c5fc701f0b80ebd573																								
PCA3 ACPR V1.1 nov2005	739b42b3ce82960948843a9a5b149b21aef9a116																								
Nome do documento	hash																								
DPC AC SRF versão 1.0	b3808f78f414f2f63515ac1c2b535e5eb14625dd																								
PC AC SRF versão 1.0	3c31f664178111af3c619259f5247f9538c93ce2																								
PS AC SRF versão 1.0	7f8f40ecfab8f275fe01cd665f15be20de6c7853																								